



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 560/2014
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.006.977/0001 – 20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA, brasileiro, casado, residente Rua Rubens de Oliveira s/n, RG de n.º 780460 CPF de n.º 085.223.595, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa LAPELA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, estabelecida na Rua Álvaro Fonseca Brandão, n.º 325, Loteamento Bonsucesso, Cruz das Almas, Bahia, CEP 44.380-000, CNPJ n.º 03.425.806/0001-10, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO GOMES DE SANTANA, portador da carteira de identidade RG n.º 01.134.988-37, inscrito no CPF sob o n.º 115.060.593, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 397/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2015, tipo menor preço global, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual execução de obras e manutenção das estruturas físicas do município, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 003/2015, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	30,00	384,53	R\$ 11.535,92
1.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	440,00	51,22	R\$ 22.538,18
Valor total do item-1						R\$ 34.074,10
2		ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 1,00M	M³	200,00	33,43	R\$ 6.685,53
2.2	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	100,00	206,52	R\$ 20.651,74
2.3	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	50,00	63,54	R\$ 3.176,85
2.4	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	300,00	9,98	R\$ 2.995,28
2.5	72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	600,00	6,96	R\$ 4.175,77
2.6	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M²	400,00	4,86	R\$ 1.945,95
2.7	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	400,00	6,66	R\$ 2.662,47
Valor total do item-2						R\$ 42.293,59
3		FORMAS				



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00361

25 DE FEVEREIRO DE 2015

3.1	74076/003	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M ²	300,00	27,49	R\$ 8.245,82
3.2	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M ²	100,00	34,37	R\$ 3.436,74
Valor total do item-3						R\$ 11.682,56
4		ARMADURAS				
4.1	73347	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	1.000,00	3,51	R\$ 3.514,07
4.2	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.000,00	8,94	R\$ 17.873,77
Valor total do item-4						R\$ 21.387,84
5		CONCRETO				
5.1	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	80,00	396,91	R\$ 31.753,05
5.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	50,00	423,49	R\$ 21.174,45
5.3	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	15,00	439,64	R\$ 6.594,60
Valor total do item-5						R\$ 59.522,10
6		PAREDES E PAINÉIS				
6.1	73998/005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 9X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	200,00	49,13	R\$ 9.825,68
6.2	73998/004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	200,00	69,27	R\$ 13.854,62
6.3	73998/002	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	200,00	62,97	R\$ 12.593,86
6.4	73998/002	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	200,00	62,97	R\$ 12.593,86



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00361

25 DE FEVEREIRO DE 2015

6.5	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	1.000,00	60,11	R\$ 60.111,07
6.6	83901	VERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	200,00	20,22	R\$ 4.044,60
6.7	73792/001	PAREDE EM ALVENARIA DE BLOCOS GESSO	M²	200,00	73,36	R\$ 14.672,94
6.8	00176/ORS E	Fornecimento e montagem de divisória tipo N-1 painel/painel, em painel UV na cor Cinza cristal, estrutura em perfil em aço galvanizado com pintura eletrostática pó resina poliéster, na cor preta, tipo ALCATEX ou similar	M²	300,00	114,12	R\$ 34.237,17
Valor total do item-6						R\$ 161.933,80
7		PORTAS, PORTÕES, JANELAS E DIVERSOS METALICAS				
7.1	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M²	30,00	189,89	R\$ 5.696,60
7.2	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	30,00	275,72	R\$ 8.271,66
7.3	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	30,00	822,52	R\$ 24.675,49
Valor total do item-7						R\$ 38.643,75
8		VIDROS				
8.1	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	20,00	78,05	R\$ 1.561,07
8.2	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	20,00	99,86	R\$ 1.997,24
8.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	20,00	201,02	R\$ 4.020,33
8.4	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	10,00	237,17	R\$ 2.371,65
8.5	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	30,00	277,87	R\$ 8.335,97
Valor total do item-8						R\$ 18.286,26
9		COBERTURA				

Este documento foi assinado eletronicamente por certificação ICP-Brasil. / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00361

25 DE FEVEREIRO DE 2015

9.1	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	M ²	200,00	131,79	R\$ 26.358,43
9.2	84031	ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURA, PARA VAOS DE 15 M E TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA	M ²	160,00	128,29	R\$ 20.526,06
9.3	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	M ²	200,00	88,62	R\$ 17.724,98
9.4	84041	COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	M ²	20,00	40,66	R\$ 813,23
9.5	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M ²	200,00	87,61	R\$ 17.521,38
9.6	84033	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M ²	500,00	44,12	R\$ 22.058,35
9.7	73633	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M ²	250,00	71,67	R\$ 17.917,82
9.8	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M ²	300,00	33,54	R\$ 10.060,60
9.9	84039	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M ²	120,00	59,39	R\$ 7.126,41
9.10	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	200,00	24,64	R\$ 4.927,52
9.11	73868/001	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	100,00	32,59	R\$ 3.258,59
9.12	68058	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	M	100,00	82,20	R\$ 8.220,37
Valor total do item-9						R\$ 156.513,74
10		IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M ²	1.200,00	5,59	R\$ 6.707,07
10.2	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M ²	200,00	59,46	R\$ 11.891,05
Valor total do item-10						R\$ 18.598,12
11		FORRO				

Este documento foi assinado eletronicamente por certificação ICP-Brasil. / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00361

25 DE FEVEREIRO DE 2015

11.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M ²	300,00	26,70	R\$ 8.010,89
11.2	72197	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	150,00	25,55	R\$ 3.832,19
11.3	04449/ORS E	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M ²	500,00	32,71	R\$ 16.356,55
11.4	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M ²	300,00	10,40	R\$ 3.118,61
Valor total do item-11						R\$ 31.318,24
12		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
12.1	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	2.000,00	3,20	R\$ 6.401,67
12.2	73397	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M ²	600,00	28,69	R\$ 17.214,03
12.3	84074	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M ²	2.000,00	26,01	R\$ 52.016,00
12.4	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM.	M ²	600,00	39,38	R\$ 23.627,44
Valor total do item-12						R\$ 99.259,14
13		PISOS E PAVIMENTAÇÃO INTERNOS E EXTERNOS				
13.1	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA	M ³	50,00	108,97	R\$ 5.448,27
13.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	M ³	50,00	90,43	R\$ 4.521,30
13.3	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M ³	50,00	402,80	R\$ 20.139,80
13.4	87645	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2	M ²	300,00	26,78	R\$ 8.034,39
13.5	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	M ²	500,00	32,96	R\$ 16.478,91
13.6	73892/002	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M ²	500,00	38,85	R\$ 19.425,24
13.7	73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M ²	300,00	55,46	R\$ 16.638,46
13.8	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M ²	300,00	41,34	R\$ 12.401,03

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Pública - INDAP, CNPJ: 14 505 177/0001-54, SITE: www.indap.org.br / E-MAIL: publicacoes@indap.org.br



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00361

25 DE FEVEREIRO DE 2015

13.9	73957/001	RECOMPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO), REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	M²	100,00	53,76	R\$ 5.375,83
13.10	72136	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	400,00	83,83	R\$ 33.531,43
Valor total do item-13						R\$ 141.994,66
14		PINTURA				
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	M²	300,00	9,02	R\$ 2.707,49
14.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS CAIACAO	M²	300,00	12,50	R\$ 3.749,97
14.3		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M²	300,00	15,67	R\$ 4.701,41
14.4		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	300,00	21,39	R\$ 6.416,35
14.5	74133/002	EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES E MADEIRAS, DUAS DEMAOS	M²	300,00	22,64	R\$ 6.792,23
14.6	79334/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M²	1.000,00	6,69	R\$ 6.685,53
14.7	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	3.000,00	8,48	R\$ 25.430,48
14.8	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	1.000,00	11,16	R\$ 11.158,87
14.9	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M²	300,00	21,57	R\$ 6.472,14
14.10	79461	PINTURA COM LIQUIDO PARA BRILHO, UMA DEMAOS	M²	300,00	8,35	R\$ 2.504,87
14.11	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M²	50,00	43,85	R\$ 2.192,62
14.12	84677	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	100,00	9,72	R\$ 972,00
14.13	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	200,00	15,76	R\$ 3.151,89
14.14	84658	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE	M²	100,00	4,60	R\$ 460,06
14.15	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M²	300,00	34,78	R\$ 10.433,54
14.16	73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M²	300,00	23,79	R\$ 7.135,80

Este documento foi assinado eletronicamente por certificação ICP-Brasil. Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00361

25 DE FEVEREIRO DE 2015

14.17	79516/001	LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE	M ²	100,00	11,76	R\$ 1.175,60
14.18	84664	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS	M ²	800,00	3,49	R\$ 2.795,59
14.19	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M ²	200,00	18,93	R\$ 3.786,19
14.20	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS PINTURA DE PISO COM TINTA PARA PISO (pintura de quadra)	M ²	600,00	17,82	R\$ 10.689,02
14.21	02330/ORSE	Pintura de quadra de esporte com 2 demãos de tinta novacor	M ²	1.200,00	21,16	R\$ 25.395,24
Valor total do item-14						R\$ 144.806,89
15		SERVIÇOS EXTERNOS E URBANIZAÇÃO				
15.1	74244/001 + COMPOSIÇÃO	ALAMBRADO para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado ou PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, altura 4 m (SÓ A TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 14 BWG)	M ²	800,00	45,83	R\$ 36.663,74
15.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M ²	500,00	16,95	R\$ 8.476,83
Valor total do item-15						R\$ 45.140,57
16		TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES				
16.1	79475	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M ³	50,00	343,69	R\$ 17.184,66
16.2	72910	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO	M ³	500,00	14,49	R\$ 7.243,48
16.3	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	1.000,00	11,84	R\$ 11.844,06
16.4	72916	BASE DE SOLO CIMENTO 2% MISTURA EM PISTA, COMPACTACAO 100% PROCTOR INTERMEDIARIO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	300,00	41,71	R\$ 12.512,62
16.5	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M ³	300,00	57,71	R\$ 17.313,87
16.6	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M ²	4.000,00	51,62	R\$ 206.497,83
16.7	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	1.000,00	35,14	R\$ 35.140,65



16.8	73790/004	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M ²	6.000,00	39,64	R\$ 237.860,12
Valor total do item-16						R\$ 545.597,29
17		LIMPEZA FINAL				
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	10.000,00	2,09	R\$ 20.947,35
Valor total do item-17						R\$ 20.947,35
Valor total R\$ 1.592.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e dois mil reais)						

VALOR TOTAL R\$ 1.592.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e dois mil reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 392/2013.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente



ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada com boletim de medição atestada pela engenheira responsável pela fiscalização.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Os pedidos de execução do serviço deverão ser formalizados pelo Secretaria de Infraestrutura em relação à Administração Direta.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

7.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

7.3. Ocorrendo atraso na execução do serviço será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

7.4. Ocorrendo atraso na execução do serviço será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

7.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

7.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

8.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

9.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;



d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Cruz das Almas, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Cruz Almas/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cruz das Almas , 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cruz das Almas

BENEDITO GOMES DE SANTANA
Representante Legal
CONTRATADO
LAPELA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 30 de janeiro de 2015.

Edilson dos Santos Souza
Advogado
OAB/BA 12.860